PROCESSO	SEI: 00176.001758/2024-39
ASSUNTO	Prorrogação da Comissão

PROPOSTA № 014/2024 - CAURS/PLEN/CTPAF

A Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF-CAU/RS), reunida ordinariamente, por videoconferência, no dia 13 de agosto de 2024, e

Considerando o decurso do prazo de seis meses de vigência da Comissão Temporária de Políticas Afirmativas do CAU/RS, criada pela DPO-CAU/RS n. 1743/2024;

Considerando a DPO-CAU/RS nº 1791/2024 que prorrogou a vigência da comissão até agosto de 2024;

Considerando que, conforme o artigo 125 do Regimento Interno " As comissões temporárias manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente, apresentado ao final dos trabalhos, publicando-os no sítio eletrônico do CAU/RS.";

Considerando que o Conselho Diretor foi o órgão proponente, conforme a Deliberação nº 004/2023;

Considerando a aprovação do Relatório Conclusivo por meio da Proposta CTPAF-CAU/RS n. 013/2024;

Considerando a importância de continuidade do debate e realização de ações de políticas que buscam minorar a desigualdade política, social e econômica entre grupos minorizados; e

Considerando o artigo 135 do Regimento Interno, que prevê que o funcionamento de comissões temporárias terá duração máxima de 6 (seis) meses e estabelece, em seu parágrafo segundo que, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/RS poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento por, no máximo, igual período.

PROPÕE:

- 1 Ao Plenário do CAU/RS a prorrogação da duração da Comissão Temporária de Políticas Afirmativas pelo período de seis meses, conforme a justificativa e objetivos apresentadas no anexo I.
- 2 Encaminhar esta proposta à Presidência para providências.

Com **05 votos favoráveis**, das integrantes Francieli Franceschini Schallenberger, Sherlen Cibely Rodrigues Borges e Thaise de Oliveira Machado, bem como dos integrantes Carlos Eduardo Iponema Costa e Luís Henrique Brock.

Porto Alegre-RS, 13 de agosto de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thaise de Oliveira Machado	Х			
Membro	Francieli Franceschini Schallenberger	Х			
Membro	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	Х			
Membro	Luís Henrique Brock	Х			
Membro	Carlos Eduardo Iponema Costa	х			

Histórico da votação:

11º REUNIÃO ORDINÁRIA DACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS AFIRMATI<mark>VAS</mark> (CTPAF-CAU/RS)

Data: 13/08/2024

Matéria em votação: Prorrogação da Comissão

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (0)

Impedimento/suspeição: não houve

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Thaise de Oliveira Machado

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques

ANEXO I

Justificativa para prorrogação da CTPAF-CAU/RS:

- Fazer cumprir a missão do CAU de promover Arquitetura e Urbanismo para todos (e todas), sem distinção de gênero, cor, deficiência, idade e orientação sexual;
- Realizar um diagnóstico para conhecer os profissionais de Arquitetura e Urbanismo contemplados pela Comissão Temporária de Ações Afirmativas: pessoas pretas, indígenas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres, dentre outros públicos.
- Promover a profissão do(a) Arquiteto(a) e Urbanista como uma contribuição para o desenvolvimento da sociedade e para a promoção da justiça social;
- Garantir que pessoas com deficiência possam ter acesso a qualquer tipo de comunicação e informação, assim como, por meio de recursos de acessibilidade e atenção ao design universal aos espaços selecionados em eventos e ações promovidos pelo CAU/RS, seja de modo presencial ou remoto;
- Propor a realização de diferentes debates sobre inclusão, gênero, raça e diversidade na Arquitetura e Urbanismo, na série de eventos promovidos pelo Conselho em 2023.

Objetivos:

- a) Trabalhar o material a partir do estudo de mapeamento e diagnóstico dos arquitetos(as) pertencentes aos grupos minorizados, realizado pela UFRGS, a fim de disponibilizar o conteúdo de forma acessível.
- b) Proposta de inclusão no código de ética do CAU/RS a sanção na qual será penalidade todo tipo de discriminação ou preconceito, seja de origem, raça, sexo, cor, idade ou orientação sexual.
- c) Aproximação junto às universidades, levando informações, esclarecimentos e debates sobre os temas tratados na CTPAF-CAU/RS.
- d) Abordar Ações Afirmativas em editais de apoio e patrocínio do CAU/RS;

- e) Participação em eventos que abordam ações afirmativas;
- f) Criar a caminhada do percurso do negro no mês do novembro em alusão ao dia da Consciência negra;
- g) Criar junto a empresa Trabalho no Divã ações com grupos específicos, para tratar em conjunto sobre temas de gênero, raça, capacitismo, orientação sexual e etarismo;
- h) Acompanhamento às campanhas propostas: Letramento e Combate ao assédio sexual em obra.



Documento assinado eletronicamente por THAISE DE OLIVEIRA MACHADO, Coordenador(a), em 13/08/2024, às 16:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **44ADD870** e informando o identificador **0307075**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS www.caurs.gov.br

0307075v6 00176.001758/2024-39